EXPEDIENTE DO DIA
EM 01/09/2026

REQUERIMENTO Nº 054 /2026

Autor: Vereador Lucas da Rocha Sales
Ementa: Requer ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa – BA

Assunto: construção e implantação de Canil e Gatil Municipal, destinado ao acolhimento, tratamento, recuperação, castração, proteção e encaminhamento para adoção de cães e gatos abandonados ou vitimas de maus-tratos no Município.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, depois de ouvido o Plenário, Requer que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa, solicitando que sejam adotadas as providências necessárias para a construção e implantação de um Canil e Gatil Municipal, com estrutura adequada para acolhimento e atendimento de cães e gatos em situação de abandono, vulnerabilidade ou vítimas maus-tratos.

APROVADO
ORDEM DO DIA 22/10/2026
11ª SESSÃO ORDINÁRIA

JUSTIFICATIVA

A proteção e o bem-estar dos animais abandonados constituem importantes questão de saúde pública, meio ambiente, segurança sanitária e responsabilidade do Poder Público.

A Constituição Federal, em seu art. 225, §1º, VII, estabelece o dever do Poder Público de proteger a fauna, vedando práticas que submetam os animais à crueldade.

A proteção dos animais também se relaciona diretamente à preservação ambiental e à proteção da saúde pública.

Recentemente, o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Agravo Regimental no Recurso Extraordinário com Agravo nº 1.586.753/SP, manteve decisão que reconheceu a obrigação do Município de assegurar estrutura adequada paro acolhimento e tratamento de animais abandonados ou vítimas de maus-tratos.

O caso envolveu o Município de Catanduva/SP. O entendimento deixa claro que ações isoladas, como controle de zoonoses, castrações ou campanhas educativas, embora importantes, podem não ser suficientes quando não existe uma estrutura capaz de receber e atender animais abandonados ou vítimas de maus-tratos.

Nesse contexto, a implantação de um Canil e Gatil Municipal representa uma medida concreta e permanente para que Bom Jesus da Lapa possa estruturar sua política pública de proteção animal.

O espaço deverá, conforme planejamento técnico do Poder Executivo, contar condições adequadas para: acolhimento temporário de cães e gatos abandonados ou vítimas de maus-tratos; atendimento e acompanhamento médico-veterinário; vacinação e controle sanitário; castração e controle populacional; identificação e registro dos animais; isolamento e tratamento de animais doentes; recuperação e reabilitação; encaminhamento responsável para adoção; ações educativas de combate ao abandono e aos maus-tratos; parceria com organizações da sociedade civil, protetores independentes e instituições que atuem na causa animal.

É importante destacar que a atuação de ONGs, protetores e voluntários é extremamente relevantes e deve ser incentivada pelo Município.

Entretanto, essas entidades devem atuar como parceiras e complementares às políticas públicas.

A construção do Canil e Gatil Municipal Proporcionará ainda maior organização das ações de fiscalização, resgate e acolhimento, evitando que animais em situação de abandono permaneçam nas ruas ou sejam encaminhados de forma improvisada para residências de protetores e voluntários.

Além disso, a medida permitirá ao Município planejar recursos e ações especificas nas peças orçamentarias, especificamente na LDO e na LOA, garantindo condições para implantação e manutenção permanente da política municipal de proteção e bem-estar animal.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de o Município avançar na estruturação de uma política pública efetiva de proteção animal, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento, para que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal e sejam adotadas as providências necessárias para a construção e implantação do Canil e Gatil Municipal de Bom Jesus da Lapa.

Sala das Sessões, 01 de 09 de 2026.
Lucas da Rocha Sales (Lucão)
Vereador – Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa

Lucas da Rocha Sales

Lucas da Rocha Sales
VEREADOR PSD

Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa - BA
RECEBEMOS
Em: 01/09/2026 às: 08:27
Keila Pereira Fernandes